



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.313 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

**“Altera disposições da lei
1.896/99”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte lei:

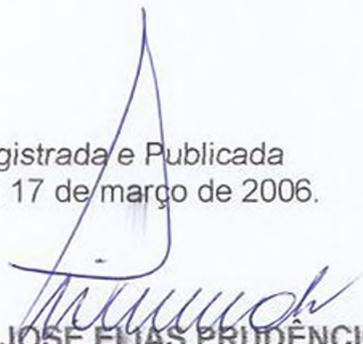
Artigo 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 5º da lei 1.896/99 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. *O número de vagas para estágio fica fixado em 36 (trinta e seis) para o nível superior e 36 (trinta e seis) para o nível de 2º grau.*

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 17 de março de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal